LEI Nº 7.477/ 2025

Dispõe sobre a denominação do "Muro de Contenção Orlando Silva" localizado no Bairro Gaspar, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Muro de Contenção Orlando Silva" o muro de contenção localizado no Bairro Gaspar, no Município de Muriaé.

Art. 2º A denominação a que se refere o artigo anterior passa a integrar o patrimônio público municipal, devendo a Prefeitura providenciar a colocação de placa indicativa com o respectivo nome.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé